



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão

Ofício IGAM/GECON nº. 154/2018

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2018.

Senhor

Hélio Alves Ferreira Júnior

Avenida Hugo Alessi 50, Industrial

CEP: 38.442-028 – Araguari/MG

Assunto: **Notificação de Débito de Cobrança**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0001874/2018-62].

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

Nome do autuado: SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE ARAGUARI - SAE

CPF/CNPJ: 16829475000125

CNARH: 310005404718

Número do Processo Administrativo: 2240.01.0001874/2018-62

Números dos Documentos Estaduais de Arrecadação - DAE: 3200003349223 3200004366369
3200004596381 3200004882499 3200005245221 3200005567970 3200006529273 3200006836257
3200007156586 3200007459783

Constatamos em nossos registros débito(s) em aberto referentes à Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos. A relação de Documento(s) de Arrecadação Estadual – DAE acima totaliza um montante de **R\$ 327.988,30** que será monetariamente atualizado com base na Taxa SELIC até a data de seu efetivo pagamento. A segunda via do(s) boleto(s) poderá ser obtida por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda – SEF/MG, por meio do link: <http://daeonline.fazenda.mg.gov.br/DAEOnline/indexReemissao.jsp>

Na oportunidade, verificamos que vários poços outorgados não foram cobrados no período de 2010 a 2018. Para acerto dos valores efetuamos os cálculos, considerando todas as outorgas vigentes e os lançamentos constantes no cadastro de uso da água, bem como os mecanismos e valores aprovados pelo Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH Araguari por meio da Resolução nº 12/2009. Após os cálculos, verificou-se uma diferença de R\$ 1.017.560,41 (um milhão e dezessete mil e quinhentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) entre os valores devido e emitido, conforme tabela abaixo. O detalhamento dos cálculos encontra-se anexo.

	Cap	Lanç	Cons	Total	Cobrado
2010	106.094,33	-	120.591,89	228.696,22	104.898,79
2011	106.094,33	-	120.591,89	228.697,22	118.011,15
2012	106.094,33	-	120.591,89	228.698,22	131.482,59
2013	107.517,46	-	122.960,46	232.490,92	131.123,50
2014	107.517,46	-	122.960,46	232.491,92	131.123,52
2015	107.878,74	-	123.562,15	233.455,89	131.123,52
2016	107.878,74	-	123.562,15	233.456,89	131.482,59
2017	109.317,91	-	123.451,98	234.786,88	131.123,50
2018	112.148,81	-	126.370,78	240.537,59	65.382,20
Total	970.542,10	-	1.104.643,67	2.093.311,77	1.075.751,36
Resta a pagar					1.017.560,41

O interessado poderá, em conformidade com o disposto nos artigos 9º e 10 do Decreto Estadual nº 46.632/2014 e artigos 30 e 31 do Decreto Estadual nº 46.668/2014, apresentar defesa escrita dirigida à Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do IGAM (DGAS) dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação, sendo-lhe facultada a juntada de todos os documentos que julgar convenientes, independentemente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa, protocolizada em duas vias, deverá se revestir dos requisitos determinados no art. 12 da Lei nº 14.184, de 2002, devendo conter no mínimo:

- I – a indicação da autoridade administrativa ou órgão a que se dirige;
- II – a identificação completa do interessado, com cópia de documento oficial de identificação, CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e sua última alteração;
- III – o número de identificação do documento formal ao qual diz respeito a defesa;
- IV – o endereço do interessado, com cópia de comprovante de endereço emitido a menos de sessenta dias;
- V – a formulação do pedido, com exposição dos fatos e dos fundamentos jurídicos;
- VI – a especificação das provas que pretende produzir;
- VII – a data e assinatura do interessado ou de seu procurador.

Na inviabilidade de quitação integral do valor, o interessado poderá solicitar o parcelamento dos débitos, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta notificação, conforme estabelecido no Decreto nº 46.668/2014, artigos 53 a 71 que dispõem sobre o sistema de parcelamento do crédito estadual não tributário.

O parcelamento poderá ser realizado em até 60 (sessenta) parcelas, depois de deduzida a importância recolhida a título de entrada prévia e desde que o valor mínimo de cada uma não seja inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Nos termos da legislação em vigor, esclarecemos que a não apresentação de defesa ou pedido de parcelamento nos prazos estipulados, bem como o não pagamento do(s) DAE(s), implicará em inscrição dos débitos em Dívida Ativa, registro no Cadastro Informativo de inadimplência (CADIN-MG) e consequente execução Fiscal.

Ressaltamos que o endereço atualizado para envio de correspondência ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM é **Rodovia Papa João Paulo II, 4143 – Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Prédio Minas - 1º andar. Bairro: Serra Verde – Belo Horizonte/Minas Gerais - CEP: 31630-900.**

Caso o débito ora em referência já tenha sido quitado ao tempo do recebimento desta, solicitamos a gentileza de desconsiderar essa notificação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para informações adicionais através do e-mail: **cobranca.agua@meioambiente.mg.gov.br**; ou ainda pelo endereço eletrônico <http://www.igam.mg.gov.br/gestao-das-aguas/cobranca-pelo-uso-de-recursos-hidricos>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sonia de Souza Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2018, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Wavel Barreto Rosa, Gerente**, em 05/09/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Cezar Torres Chaves, Diretor(a)**, em 06/09/2018, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1623344** e o código CRC **4ADB33D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0001874/2018-62

SEI nº 1623344